



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019, NO SALÃO NOBRE DO
EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

AUSÊNCIAS: Vereador Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, por motivos pessoais considerando-se justificada a respetiva ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, relativa ao **Ponto único – GOP's, Orçamento e mapa de pessoal – 2020 – proposta sr. Presidente.**

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e seis minutos, e cumprimentando todos os presentes deu, de imediato, início à apreciação do ponto único



da ordem de trabalhos: **GOP's, Orçamento e mapa de pessoal – 2020 – proposta sr.**

Presidente:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 24.10.2019:

“ Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;

A conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respetivas considerações técnicas, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei;



Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando:

- i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.

b) Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, pode o órgão deliberativo emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nos termos do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão



nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2020;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:

1. As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2020;

2 .

a) **Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;**

b) **Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.”**

3. Proposta de Mapa de Pessoal para 2020.

À reunião de Câmara,”.

A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou que fosse alterado o texto contante do primeiro parágrafo da página 8 por:

“Após a intervenção do Presidente da Câmara Paulo Queimado, a Vereadora Gisela Matias, solicitou esclarecimento sobre a execução de alguns dos projetos apresentados,



concordando com a generalidade das propostas”, uma vez que não demonstrei concordância, mas, sim, declarei que, efetivamente, algumas das propostas que seguidamente iria apresentar estavam incluídas no presente orçamento. Apresentei ao sr. Presidente, Sra. Vereadora Cláudia Moreira e sr. Vereador Rui Ferreira as seguintes propostas:

- Vale de Cavalos: apoio ampliação do Lar.
- Ulme / Semideiro: Estrada Pereiro; estrada Ulme / Semideiro; conclusão centro de dia Semideiro.
- Parreira / Chouto: apoio ZAE; frente ribeirinha Ribeira do Chouto. Carregueira / Arripiado: centro multiuso; requalificação cais de São Marcos.
- Chamusca/Pinheiro Grande: conclusão mercado municipal, início obras requalificação urbana, requalificação piscinas; centro de saúde; requalificação Eb2+3; requalificação polidesportivo e zona verde das Cabeças; estrada do Vale de Inferno; desenvolvimento de processo de construção de nova ponte sobre o Tejo.”.

O Sr. Presidente referiu concordar com a introdução do referido texto, tendo os restantes elementos do Executivo igualmente concordado.

O sr. Presidente referiu que foram também consultados os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, e que se tentou fazer equilíbrio orçamental de todos os projeto no território. A gestão financeira da despesa corrente e as opções de investimento têm sido executadas com o horizonte do quadro comunitário Portugal 2020, Alentejo 2020 e na articulação com o Programa Territorial Integrado Lezíria 2020, enquanto instrumento base para a gestão dos fundos comunitários destinados à gestão.

O Sr. Presidente explicou que se mantêm as áreas estratégicas: - Educação e Qualificação do Potencial Humano; - Coesão Social, Económica e Territorial; - Empreendedorismo e Apoio à Criação e Fixação de Emprego; - Cultura e Valorização do Património; - Turismo e



Promoção Local; - Ordenamento do Território e Regeneração Urbana; - Consciência Ambiental e Sustentabilidade no Uso de Recursos.

O sr. Presidente explicou detalhadamente todos projetos / ações contantes das áreas estratégicas das Grandes Opções do Plano para 2020, referindo o ponto de situação dos projetos em execução e que transitam financeiramente para o próximo exercício, bem como os projetos propostos e considerados prioritários na ano económico de 2020.

A Sra. Vice-Presidente explicou detalhadamente o mapa de pessoal previsto para 2020, verificando-se a manutenção de 194 postos de trabalho necessários, 183 postos de trabalho existentes e 11 lugares vagos (7 técnicos superiores, 2 assistentes técnicos, 1 encarregado operacional, 1 chefia intermédia para a divisão de intervenção social).

O Sr. Presidente referiu que ainda existe carência de assistentes operacionais, nomeadamente a nível de pedreiros, manifestando preocupação por o município não poder contratar serviços às empresas do concelho por estarem limitadas conforme disposto no art.º 113 do CCP, vulgo limite trienal.

A Sra. Vice-Presidente congratulou pela gestão financeira que permite neste momento enquadrar investimentos no território em todas as freguesias, em áreas tão diferentes como a requalificação da rodovia, passando por investimentos por exemplo em projeto de relevante interesse cultural, de logística entre outras, por outro lado, continuamos, numa aposta expressa, nas medidas de apoio às famílias, e projetos inovadores nas áreas de intervenção social e na elaboração destes documentos previsionais para 2020 à de facto este sentimento de que cada vez menos é preciso abdicar de umas prioridades para abraçar outras, permitindo pensar numa gestão integrada, e apresentar documentos previsionais que refletem uma estratégia e um caminho para o concelho. Referindo que esta situação é positiva para as empresas, associações, IPSS's, famílias, toda uma comunidade que beneficia desta gestão integrada.



O Sr. Vereador Rui Ferreira identificou alguns projetos que estão inscritos nas GOP's que virão reforçadas as suas verbas com a introdução do saldo de gerência em abril, não se prevendo redução nos apoios nomeadamente infraestruturas municipais, apoio às associações, acessibilidades / arruamentos freguesias, ordenamento da regeneração urbana, assim como as transferências para as juntas de freguesias (com a transferência de competências).

A Sra. Vereadora Gisela Matias, disse que o orçamento é um documento técnico e político e que reflete as opções e a forma de atuação deste Executivo, esperando que 2020 seja efetivamente um ano em que uma série de investimentos e de reforços irão ser feitos e que, sejam direcionados para aquilo que sabemos que são as necessidades prementes e que existem no nosso concelho.

Deliberação: A Câmara com a abstenção da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria de presenças, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:

1. As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2020;

2 . a) Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

b) Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua



reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

3. Proposta de Mapa de Pessoal para 2020.

Reuniões da Câmara Municipal para o mês de novembro: o Sr. Presidente propôs que fossem realizadas reuniões ordinárias a 05 e 19 de novembro, o que por todos foi aceite.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária, *Cristina Queiroz*